



LEI Nº 5.241, DE 29 DE MARÇO DE 1999

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO
DE ASSIS PRÓ-MORADIA DE JUNDIAÍ.**

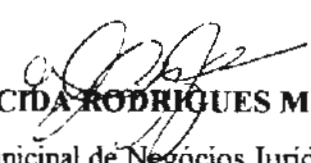
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS PRÓ-MORADIA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL RADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2